

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E
POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 820, DE 29 DE JULHO DE 2026

Aprova a Resolução CIB/PE nº 25, de 09 de julho de 2026, que pactua o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para os municípios de Bom Jardim, Goiana e Timbaúba em virtude da decretação de situação de emergência.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 266ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 29 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742 de 1993, que estabelece condições para a transferência de recursos da Assistência Social para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 756 que referenda, como critérios de avaliação do Pleno do CEAS/PE para aprovação ou não do cofinanciamento pactuado em reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE e estabelece critérios para concessão de financiamento;

CONSIDERANDO o pleito do município de Bom Jardim, formalizado pelo Ofício Nº 119/2026, de acordo com o Decreto Municipal Nº 28, de 07 de Maio de 2026;

CONSIDERANDO o pleito do município de Goiana, formalizado pelo Ofício Nº 323/2026, de acordo com o Decreto Municipal Nº 22, de 28 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO o pleito do município de Timbaúba, formalizado pelo Ofício Nº 48/2026, de acordo com o Decreto Municipal Nº 34, de 29 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, a Resolução CIB/PE nº 25, de 09 de julho de 2026, que pactua o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para os municípios de Bom Jardim, Goiana e Timbaúba em virtude da decretação de situação de emergência, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho 2026.

Kamylla Godê de Vasconcelos
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco – CEAS PE